Tycone Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ nº 57.841.161/0001-25 - NIRE 35.265.300.150

1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, **I. Antonio Mario Yunes**, CREA/SP nº 0600287911, RG nº 3.004.493-5 SSP/SP, CPF nº 259.453.788-87, ("Antonio"); **II. Cristiano Chammas Yunes**, CREA/SP nº 5060938741, RG nº 22.308.733-6 SSP/SP, CPF nº 268.964.918-76, ("Cristiano"); e **III. Rodrigo Chammas Yunes**, CREA/SP nº 5062150478, RG nº 22.308.734-8 SSP/SP, CPF nº 291.970.688-88, ("Rodrigo"), únicos sócios da sociedade ("Tycone" ou "Sociedade"); **resolvem**, por mútuo e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o Contrato Social da Sociedade de acordo com o previsto abaixo: **1. Aumento do capital social em decorrência de cisão da Amy Engenharia e Empreendimentos Ltda. 1.1.** Os sócios declaram, para os fins do disposto no art. 1.081 da Lei nº 10.406/2002, que o capital social da Sociedade, no valor de R$ 10.000,00, encontra-se totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **1.2.** Os sócios, neste ato, aprovam, por unanimidade, a absorção, pela Sociedade, do acervo cindido da Amy Engenharia e Empreendimentos Ltda., CNPJ nº 44.416.642/0001-41, ("AMY"), restando igualmente aprovado o correspondente Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da AMY ("Protocolo e Justificação da Cisão Parcial"), documento esse que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo I **1.3.** Os sócios ratificam, ainda, a nomeação da Intercont Contabilidade Empresarial Ltda., CNPJ/MF nº 73.524.944/0001-31 e CRC/SP nº 2SP 017533/O-5 ("Empresa Especializada"), contratada para a avaliação do acervo líquido da AMY a ser vertido para a Sociedade ("Acervo Cindido"), a valor patrimonial contábil, tomando como base o balanço da AMY levantado em 30 de setembro de 2024, bem como para a elaboração do competente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"). **1.4.** Ato contínuo, os sócios aprovam integralmente o Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Especializada, que consta anexo ao Protocolo e Justificação da Cisão Parcial, declarando plena concordância com os valores e critérios nele constantes, e segundo o qual o Acervo Cindido é de R$ 5.048.831,42. **1.5.** Em decorrência da absorção, pela Sociedade, do Acervo Cindido da AMY, os sócios aprovam o aumento do capital da Sociedade, dos atuais R$ 10.000,00, representado por 10.000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, para R$ 5.058.831,00, sendo o aumento no valor de R$ 5.048.831,00, que corresponde ao valor do Acervo Cindido, desprezando-se os centavos, mediante a emissão de 5.048.831 quotas, com valor nominal de R$1,00 cada, em tudo idênticas às anteriormente existentes, totalmente subscritas e integralizadas, nesta data na seguinte forma: (i) mediante a expressa anuência dos demais sócios, o sócio Antônio subscreve 3.029.299 novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, no valor total, portanto, de R$ 3.029.299,00, as quais são totalmente integralizadas nesta data, mediante o aproveitamento proporcional do Acervo Cindido da AMY, desprezando-se os centavos; (ii) mediante a expressa anuência dos demais sócios, o sócio Rodrigo subscreve 1.009.766 novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, no valor total, portanto, de R$ 1.009.766,00, as quais são totalmente integralizadas nesta data, mediante o aproveitamento proporcional do Acervo Cindido da AMY, desprezando-se os centavos; e (iii) mediante a expressa anuência dos demais sócios, o sócio Cristiano subscreve 1.009.766 novas quotas, com valor nominal de R$ 1,00 cada, no valor total, portanto, de R$ 1.009.766,00, as quais são totalmente integralizadas nesta data, mediante o aproveitamento proporcional do Acervo Cindido da AMY, desprezando-se os centavos. **1.6.** Conforme acima indicado, as quotas criadas em decorrência do aumento do capital social referido em 1.5, são integralizadas neste ato, mediante absorção do Acerco Cindido da AMY, e atribuídas aos Sócios da Sociedade proporcionalmente à participação por eles detidas no capital social, sendo que as quotas ora criadas gozarão dos mesmos direitos atribuídos às quotas já existentes. **1.7.** Em vista das aprovações acima, os Sócios decidem atribuir nova redação à Cláusula Terceira do Contrato Social, que passa a vigorar, a partir desta data, com a seguinte nova redação: "Cláusula Terceira - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R$ 5.058.831,00, dividido em 5.058.831 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada, assim distribuídas entre os sócios: **Sócios - Nº de Quotas - Valor:** Antonio Mario Yunnes - 3.035.299 - R$ 3.035.299,00; Rodrigo Chammas Yunes - 1.011.766 - R$ 1.011.766,00; Cristiano Chammas Yunes - 1.011.766 - R$ 1.011.766,00; Total - 5.058.831 - R$ 5.058.831,00. Parágrafo Único. Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.". **1.8.** A Sociedade, ao absorver o Acervo Cindido da AMY, sucede a esta em todos os direitos e obrigações referentes a referida parcela cindida, tais como constantes do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e relacionados no Laudo de Avaliação, excluindo-se, desde já, a solidariedade entre a Sociedade e a AMY, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **1.9.** São neste ato ratificados, ainda, todos os atos já praticados pela administração da Sociedade relacionados à absorção do Acervo Cindido da AMY, sendo ainda autorizados todos aqueles necessários à sua completa formalização, inclusive aqueles relativos à efetiva transferência do Acervo Cindido para a Sociedade, perante órgãos públicos e terceiros em geral, podendo a administração assinar todos os documentos que se façam necessários para tanto. **2. Consolidação do Contrato Social: 2.1.** Por fim, em razão das deliberações aprovadas nos itens acima, os sócios resolvem, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a redação que integra este instrumento como Anexo II. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP 2.200"), por meio de plataforma digital. São Paulo, 30 de outubro de 2024. Sócios: Antonio Mario Yunes; Cristiano Chammas Yunes; Rodrigo Chammas Yunes. Jucesp nº 465.378/24-9 em 17/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

MMAGREP Entretenimento Ltda.

CNPJ/MF nº 03.998.836/0001-15 – NIRE 35.216.469.979

Edital de Convocação

Nos termos do Artigo 1.072, c/c. 1.152, § 3º, e Artigo 1.085 do Cód. Civil, ficam os sócios convocados para reunião de sócios a ser realizada em 04/02/2025, às 15h, na sede da Sociedade, na Avenida Brig. Faria Lima, 364, São Paulo, SP, CEP 05426-200, a fim de deliberarem sobre exclusão do sócio Carlos Magno de Souza, pela prática de atos de inegável gravidade, que colocam em risco a continuidade da empresa, consistentes na comprovada prática de concorrência desleal, através da participação em empresa com atividade concorrente e organização e divulgação de eventos concorrentes, além de negativa injustificada de realização de aportes e aprovação de empréstimos para a Sociedade, à época da pandemia da Covid-19, o que por pouco não ocasionou a falência da mesma. Documentos à disposição na sede da Sociedade, podendo ser retirados mediante solicitação prévia. Em 21/01/2025, pela Administração.

(24, 27 e 28/01/2025)

HYAT EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF 11.836.797/0001-88 N.I.R.E. 35.224.227.84-9

COMUNICADO REDUÇÃO CAPITAL SOCIAL

A HYAT EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 11.836.797/0001-88, NIRE 35.224.227.84-9, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informam os sócios, a redução do capital social da empresa de R$ 207.915.013,00 (Duzentos e sete milhões, novecentos e quinze mil e treze reais) para R$ 82.335.478,00 (Oitenta e dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais) pelo motivo de ser considerado elevado para a prática de seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, 1.083 e 1.084 do Código Civil Brasileiro. Por meio deste comunicado abre-se o prazo legal para oposição dos credores da empresa.

Caixa Beneficente dos Empregados da Mausa, CNPJ 54.412.820/0001-10, Avenida Comendador Leopoldo Dedini, 500, sala 10, DI Unileste, Piracicaba/SP, comunica o encerramento de suas atividades em 10/12/2024. Presidente - **Amilton Luis Martins de Toledo.**

Terraviva Brasil Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 13.035.674/0001-73 - NIRE 35.224.967.397

Resolução de Sócios realizada em 21 de janeiro de 2025

Nova Gaia Brasil Participações Ltda., sociedade limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 2º andar, sala 27, CEP 04543-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 13.035.190/0001-24 ("NGB"), neste ato devidamente representada pelo seu administrador, **Henrique Americano Carvalho de Freitas**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.446.859 (SSP/SP), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 191.764.518-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 1327, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, e **TIAA-CREF Global Agriculture BR, LLC**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 730 Third Avenue, Nova Iorque, NY 10017, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.514.866/0001-62 ("TIAA BR"), neste ato devidamente representada por seu procurador, **Henrique Americano Carvalho de Freitas**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.446.859 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 191.764.518-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 1327, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social de **Terraviva Brasil Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1327, 2º andar, sala 28, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.035.674/0001-73, com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.224.967.397, em sessão de 15/12/2010 (a "Sociedade"), **Resolvem**, neste ato e por unanimidade de votos: **(I)** Aprovar a proposta de redução do capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em até R$ 81.217,00, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, passando dos atuais R$ 51.860.092,00 para R$ 51.778.875,00; **(II)** A parcela reduzida do capital social será restituída em dinheiro para a sócia NGB, com o respectivo cancelamento de até 81.217 quotas detidas pela sócia NGB. A sócia TIAA BR manifesta a sua expressa concordância com relação à restituição a ser paga em dinheiro exclusivamente para a sócia NGB de forma desproporcional à participação no capital social, bem como no que diz respeito ao cancelamento das quotas detidas pela sócia NGB; **(III)** A redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada mediante a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, após decorrido o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, § 3º, do Código Civil; **(IV)** Em função das deliberações acima, no Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade após o decurso do prazo referido acima, caso a redução do capital social seja efetivada no valor máximo ora aprovado nesta proposta, constará a alteração da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula 6ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 51.778.875,00, dividido em 51.778.875 quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: a) **Nova Gaia Brasil Participações Ltda**., detém 51.778.874 quotas, no valor nominal total de R$ 51.778.874,00; e b) **TIAA-CREF Global Agriculture BR, LLC**, 1 quota, no valor nominal total de R$ 1,00. Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital." (V) Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Em conformidade com os Parágrafos 1º e 3º do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, a reunião de sócios da Sociedade foi dispensada visto que todos os assuntos a serem decididos estão sendo deliberados por escrito pelos sócios da Sociedade neste ato. São Paulo/SP, 21/01/2025. **Nova Gaia Brasil Participações Ltda**., p. Henrique Americano Carvalho de Freitas; **TIAA-CREF Global Agriculture BR, LLC,** p.p. Henrique Americano Carvalho de Freitas.

GRUPO F EDUCACIONAL

CNPJ: 25.348.619/0001-12

(GLOBAL, FIVAR, FINCA, UNIFAV)

Credenciada conforme Decreto Federal nº 11928

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE.

Instituição de ensino de caráter privado comunica a todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal n° 9.394/96, LDB e o MEC a lei 1718/2019 e a lei 062/2020 que os alunos abaixo relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Fundamental, Médio na modalidade EJA, Técnico, Superior e outros, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino: Turma Exordial: AMANDA FLORENTINO AZEVEDO,ANA CAROLINA DOS SANTOS REIS,ANA GABRIELLY,ANA LETICIA MOREIRA,ANA PAULA ARAUJO,ANDERSON DE JESUS SOARES,ANTONIO WASHINGTON WILLIAM DOS SANTOS,ARACILENE DO SOCORRO MORAES,BEATRIZ GONÇALVES CORDEIRO,BRUNO CARVALHO,CARLA YOLANDA ANDRADE DE OLIVEIRA,CLEISOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA,DANIENE SILVA SOUZA,DENISE TRINDADE,EDUARDO OLIVEIRA CARLOS,ELIZANGELA CERRUTO,EMILIA RIBEIRO DE CAMPOS,FABIO ROCHA ALVES,FELIPE LIMA DA SILVA,FERNANDA FABIANO DE CARVALHO,FLAVIA FRANCISCA DA SILVA,GABRIEL BATISTA BORODIAK,GLEICIANA LOPES DE OLIVEIRA,JOSE EDUARDO RODRIGUES DE PAULA,JOSENILDES QUINTO DE SOUZA,JULIO CESAR DA SILVA NUNES,KAROLINE NASCIMENTO DOS SANTOS,KLEBSON REIS LEITE,LEANDRO DA SILVA PERSEQUINO,LEANDRO DE ASSIS,ALCIMAR MOREIRA, ANA PAULA MORAIS DELPRETE BARBOSA, ANTONY GABRIEL VIANA DOS SANTOS, CARLOS EDUARDO DE CARVALHO OLIVEIRA, CÁSSIO JAQUES RIBEIRO, CLEILSON COELHO ALVES, DERIVAN PEREIRA DOS SANTOS, EDINEIA KEFLER COELHO DALLAPICOLA, FELIX CUNHA FALCÃO, KAMILA LIQUI SANTOS, KÁSSIA IZABEL NETTO ROCHA, KÊNIA DIAS MARQUES, LAELZA BISPO DA SILVA, LEANDRO SENNA POZZATTI DIAS, LUCIENE TÁPIAS TEODORO DE AMORIM, LUIZ PAULO DA SILVA, MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA BARBOSA, MIGUEL FERNANDES DE OLIVEIRA, RAILSON BARBOSA CAMPOS LEITE, RANIA BRITO DE SOUZA, ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA,ROZILENE SILVA DE FARIAS, SIRLENI LADISLAU LACERDA MARIANO, VALDEIR PINTO DE OLIVEIRA.LEVI MARQUES DOS SANTOS,LUAN RODRIGO VIEIRA,MARCOS GEOVANE DA SILVA,MELQUIADES DA SILVA ARAUJO,MOIZIANE SILVA ARAUJO,NADIA APARECIDA DIAS,NEWTON MOREIRA DOS SANTOS NETO,NILO BALIEEIRO CORREA JUNIOR,PAULO SANTANA DE OLIVEIRA,RAYSSA CHRISTALINO MAGALHÃES,TIAGO MOTA DE SOUZA,VITOR SILVA ALVES,VIVIANE DE OLIVEIRA FREITAS,VOLMIR DOS SANTOS RAMOS,WIRAQUITAN KENNEDY LINS GUIMARÃES.

ASSOCIAÇÃO PRÓ MEMÓRIA DO ALTO TIÊTE – APROME

CNPJ: 03.790.764/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 25 de fevereiro de 2025
LOCAL: Av. Nadir Dias de Figueiredo, 05 - Jardim Miriam, Suzano - SP, CEP: 08613-370.
HORÁRIO: 1ª. chamada às 10h00, 2ª chamada às 10h30.
ORDENS DO DIA
PARA A ORDINÁRIA
a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria.
b) Leitura, discussão e votação do Parecer do Conselho Fiscal.
c) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Anual.
d) Assuntos do interesse social.
e) Leitura, discussão e aprovação da Ata.

Nova Gaia Brasil Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 13.035.190/0001-24 - NIRE 35.224.967.371

Resolução de Sócios realizada em 21 de janeiro de 2025

TIAA-CREF Global Agriculture LLC, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 730 Third Avenue, Nova Iorque, NY 10017, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 13.514.871/0001-75 ("TIAA LLC"), neste ato devidamente representada por seu procurador Henrique Americano Carvalho de Freitas, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.446.859 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob nº 191.764.518-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Juscelino Kubistchek, nº 1327, 2º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, nos termos da procuração outorgada em 01/06/2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o nº 349.676/23-9, em sessão de 29/08/2023 e **TIAA-CREF Global Agriculture BR, LLC**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em 730 Third Avenue, Nova Iorque, NY 10017, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.514.866/0001-62 ("TIAA BR"), neste ato devidamente representada por seu procurador Henrique Americano Carvalho de Freitas, acima qualificado, nos termos da procuração outorgada em 01/06/2023, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 349.677/23-2, em sessão de 29/08/2023, na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social de **Nova Gaia Brasil Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1327, 2º andar, sala 27, CEP 04543-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.035.190/0001-24, e com seu contrato social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.224.967.371, em sessão de 15/12/2010 (a "Sociedade"), **Resolvem**, neste ato e por unanimidade de votos: Aprovar a proposta de redução do capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em até R$ 1.252.880,00, por julgá-lo excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, passando dos atuais R$ 974.699.998,00 para R$ 973.447.118,00; **(II)** A parcela reduzida do capital social será restituída em dinheiro para a sócia TIAA LLC, com o respectivo cancelamento de até 1.252.880 quotas detidas pela sócia TIAA LLC. A sócia TIAA BR manifesta a sua expressa concordância com relação à restituição a ser paga em dinheiro exclusivamente para a sócia TIAA LLC de forma desproporcional à participação no capital social, bem como no que diz respeito ao cancelamento das quotas detidas pela sócia TIAA LLC. **(III)** A redução do capital da Sociedade ora aprovada será efetivada mediante a celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, após decorrido o prazo de 90 dias contados da publicação desta ata, nos termos do Artigo 1.084, § 3º, do Código Civil; **(IV)** Em função das deliberações acima, no Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade após o decurso do prazo referido acima, caso a redução do capital social seja efetivada no valor máximo ora aprovado nesta proposta, constará a alteração da Cláusula 6ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a ter a seguinte redação: "**Cláusula 6ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R$ 973.447.118,00, dividido em 973.447.118 quotas, com valor nominal unitário de R$ 1,00, distribuídas entre as sócias da seguinte forma: a) **TIAA-CREF Global Agriculture LLC**, detém 973.447.117 quotas, no valor nominal total de R$ 973.447.117,00; e b) **TIAA-CREF Global Agriculture BR, LLC**, 1 quota, no valor nominal total de R$ 1,00. Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital." **(V)** Autorizar a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Em conformidade com os Parágrafos 1º e 3º do Artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, a reunião de sócios da Sociedade foi dispensada visto que todos os assuntos a serem decididos estão sendo deliberados por escrito pelos sócios da Sociedade neste ato. São Paulo/SP, 21/01/2025. **TIAA-CREF Global Agriculture LLC,** p.p. Henrique Americano Carvalho de Freitas; **TIAA-CREF Global Agriculture BR, LLC,** p.p. Henrique Americano Carvalho de Freitas.

AMY Engenharia e Empreendimentos Ltda

CNPJ nº 44.416.642/0001-41 - NIRE 35.215.475.347

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 30 de outubro de 2024

Aos 30/10/2024, às 10h00, na sede, com a presença da totalidade. **Mesa:** Antonio Mario Yunes - Presidente; e Cristiano Chammas Yunes - Secretário. **Deliberações Unânimes:** (i) a aprovação das bases da Cisão Parcial da Sociedade, com versão do acervo cindido para a Tycone Empreendimentos e Participações Ltda., CNPJ nº 57.841.161/0001-25, ("Tycone") ("Cisão Parcial") restando igualmente aprovado o correspondente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, documento esse que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu Anexo I; (ii) a ratificação da nomeação da Intercont Contabilidade Empresarial Ltda., CNPJ/MF nº 73.524.944/0001-31 e CRC/SP nº 2SP 017533/O-5 ("Empresa Especializada"), contratada para a avaliação do acervo líquido da Sociedade a ser vertido para a Tycone ("Acervo Cindido"), a valor patrimonial contábil, tomando como base o balanço da Sociedade levantado em 30/09/2024, bem como para a elaboração do competente laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"); (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, elaborado pela Empresa Especializada, anexo ao próprio Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, segundo o qual o Acervo Cindido é de R$ 5.048.831,42; (iv) a aprovação da Cisão Parcial da Sociedade, sem qualquer modificação ao seu capital social, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial anexo, de acordo com o qual o valor integral do Acervo Cindido será reduzido a partir do saldo da conta de Patrimônio Líquido da Sociedade denominada "Resultados Acumulados". A Tycone, por outro lado, deliberará simultaneamente acerca de um aumento do seu capital social, com a correspondente alteração do Contrato Social da Tycone, em função da absorção, pela Tycone, da totalidade do Acervo Cindido da Sociedade, aumento de capital este a ser subscrito, em sua totalidade, pelos sócios da Sociedade, Antonio Mario Yunes, Cristiano Chammas Yunes e Rodrigo Chammas Yunes, detentores da totalidade do capital social da Sociedade, observando-se o percentual de participação societária de cada sócio. Ademais, ao absorver o Acervo Cindido, a Tycone sucede a Sociedade em todos os direitos e obrigações referentes a referida parcela cindida, tais como constantes do Protocolo e Justificação da Cisão Parcial e relacionados no Laudo de Avaliação, excluindo-se, desde já, a solidariedade entre a Sociedade e a Tycone, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76; e (v) a ratificação, neste ato, de todos os atos já praticados pela administração da Sociedade relacionados à sua Cisão Parcial, sendo ainda autorizados todos aqueles necessários à sua completa formalização, inclusive aqueles relativos à efetiva transferência do Acervo Cindido para a Tycone, perante órgãos públicos e terceiros em geral, podendo a administração assinar todos os documentos que se façam necessários para tanto. Nada mais. São Paulo, 30/10/2024. Jucesp nº 465.377/24-5 em 17/12/2024. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral em Exercício.

NEW MALL CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF 13.593.021/0001-00 - N.I.R.E. 35.225.365.43-9

COMUNICADO REDUÇÃO CAPITAL SOCIAL

A NEW MALL CENTER EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 13.593.021/0001-00, NIRE 35.225.365.43-9, nos termos e para os efeitos das disposições legais, informam os sócios, a redução do capital social da empresa de R$ 101.656.512,00 (Cento e um milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e doze reais) para R$ 68.536.939,00 (Sessenta e oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e nove reais) pelo motivo de ser considerado elevado para a prática de seu objeto social, na forma como estabelecido nos artigos 1.082, 1.083 e 1.084 do Código Civil Brasileiro. Por meio deste comunicado abre-se o prazo legal para oposição dos credores da empresa.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 27/01/2025 07:27:11.
Nº de Série do Certificado: cf5bbb08-626c-4690-8d99-b686b1249c39
[Ticket: 60904505] - www.imprensaoficial.com.br